



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 126/2021

Relator: Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior - PDT

Trata-se de substitutivo ao Projeto de Lei nº 126/2021, de autoria do Vereador Gerson Alves - PTB, cujo objetivo é instituir penalidade de multa aos imóveis edificados vagos e desabitados que não atendam às exigências de conservação, limpeza e segurança e dá outras providências.

Verifica-se que o objetivo disciplinar os imóveis edificados vagos ou desabitados, situados em nosso município, que não estejam sendo mantidos em bom estado de conservação, limpeza e segurança e que podem ser foco de concentração de usuários de drogas, atividades criminosas, gerar desvalorização imobiliária na região, entre outras situações elencadas na propositura.

A presente proposição traz sanções que estão diretamente relacionadas às características do imóvel uma vez que toma como base o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Assim, por exemplo, sobre um imóvel com maiores dimensões, com potencial de gerar um problema social maior para o nosso município, poderá ser aplicada uma sanção mais elevada.

Observa-se, ainda, que o substitutivo foi apresentado a fim de realizar alterações em alguns dos incisos do Artigo 2º do Projeto de Lei originalmente apresentado para tornar mais simples a comprovação das situações que poderão justificar a aplicação das sanções nele previstas.

Ademais, foi incluído um novo dispositivo que determina a revogação da Lei nº 4.313/2003, que trata de matéria semelhante à disciplinada na presente propositura.

Dessa forma, considerando as informações apresentadas, no que se refere aos aspectos orçamentários, esta Comissão manifesta-se de forma favorável a discussão e deliberação do projeto em plenário.

É o relatório.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2021.

Fernando Pereira Sirchia Junior
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER COFC Nº 78/2021 AO PL Nº 126/2021 - Recebido em 16/11/2021 14:59:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Junior e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5A42-3DEB-BD40-2EAA.



